



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 261 ^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 093/2016	
Referência	Processo nº 1048610/2016	
Interessado	CLAY GEL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS LTDA - EPP	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo nº 1048610/2016, que versa solicitação de Registro de Pessoa Jurídica junto a este Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 261^a, apreciando o Processo nº 1048610/2016, que trata sobre solicitação de registro da empresa Clay Gel Fabricação de Produtos Minerais Não Metálicos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.159.030/0001-52, com sede na Fazenda Urubu, S/N, Zona Rural – Boa Vista/PB, indicando como responsável técnico o Engenheiro de Minas Vicente de Paula Lucena de Oliveira, com registro no CREA RNP 160348179-6, residente em Campina Grande/PB, e; **considerando** que a empresa Clay Gel Fabricação de Produtos Minerais Não Metálicos Ltda - EPP possui no seu objeto social, as atividades cujas atribuições competem ao profissional indicado como RT pela empresa; **considerando** que o profissional indicado, Engenheiro de Minas Vicente de Paula Lucena de Oliveira, firmou contrato com a empresa com carga horária de 04 (quatro) horas por dia, ou seja, das 08:00 às 12:00h, e salário de 6,0 salários mínimos por mês; **considerando** que o profissional reside no município de Campina Grande/PB e responde por mais uma empresa, conforme descrito a seguir: Nercon – Indústria, Comércio e Transporte Ltda; Carga horária – 14:00 às 18:00h; Boa Vista/PB; **considerando** o que dispõe a Lei Federal 5.194/66 e a Resolução 336/89 do Confea e o Ato Normativo n. 02/03 do CREA/PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedido o registro na firma em questão neste Conselho, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro de Minas Vicente de Paula Lucena de Oliveira. Coordenou a sessão o senhor Eng^o Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Morais Borges, Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de maio de 2016.

Eng^o Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)